



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS



**EDITAL DAS ELEIÇÕES – COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA 2024
(Consulta Eleitoral – escolha de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso
de Medicina/CCM/UFPB – Biênio 2024-2026)**

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

A Comissão Eleitoral aprovada pelo Conselho de Centro do CCM e nomeada pelo Diretor do CCM, através da Portaria Direção CCM/DC nº 20, de 18 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste, convocar a Consulta Eleitoral para Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do curso para a gestão referente ao biênio 2024-2026.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral é constituída por seis membros, designados pelo Conselho de Centro, sendo 01 (um) docente, 01 (um) técnico-administrativo e 01 (um) discente e seus respectivos suplentes:

- Membro Docente:
 - **Titular: Prof. Samir de Figueiredo Azouz**
 - **Suplente: Prof. Joanne Elizabeth Ferraz da Costa**
- Membro Técnico-Administrativo:
 - **Titular: Kelscia Ângela Oliveira e Silva**
 - **Suplente: Renato Rodrigues Ribeiro Filho**
- Membro Discente:
 - **Titular: Sara Kelly de Souza Silva**
 - **Suplente: Waldyr Diniz Farias Neto**

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Só poderão se inscrever professores com formação acadêmica na área objeto da consulta, que estejam em pleno gozo de seus direitos, em regime de trabalho T-40 ou dedicação exclusiva, lotados no Centro de Ciências Médicas e não estejam enquadrados nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do *caput* do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

3.2 A inscrição dos candidatos será feita em chapas, composta em combinação de dois nomes vinculados para Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a);

3.3 A inscrição das candidaturas será realizada através de processo eletrônico cadastrado no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC), por meio do endereço <https://sipac.ufpb.br/sipac/> e deverá ser direcionado à Direção do CCM (código SIPAC 11.01.47.01) por requerimento das candidaturas dirigido ao(à) Presidente da Comissão Eleitoral, organizadora da Consulta Eleitoral acompanhado da proposta de trabalho, comprovante de lotação e de regime de trabalho.

3.3.1 Juntamente com o requerimento de inscrição deverá ser enviado os dados solicitados no ANEXO I;

3.3.2 Para aceitação da inscrição será necessário que o ANEXO I seja preenchido e enviado junto com o requerimento obedecendo às características de formatação indicadas no ANEXO I.

4. DA CONSULTA

4.1 São eleitores os Professores dos Departamentos do Centro de Ciências Médicas, que ministram disciplinas do Currículo Pleno ao Curso, bem como os professores de Departamentos de outros Centros que ministram disciplinas do Currículo Mínimo, no período correspondente à consulta; funcionários que prestam serviço à Coordenação do curso e alunos regularmente matriculados no curso de Medicina do Centro de Ciências Médicas da UFPB;

- 4.2 Ficam excluídos os professores que ministram disciplinas comuns a todos os cursos, como língua portuguesa, língua inglesa e educação física;
- 4.3 A paridade será feita como base no número de professores e técnicos administrativos, PROPORCIONALMENTE, isto é, o voto dos alunos representará 28% e o dos professores corresponderá a 72% do total;
- 4.4 Como o número de funcionários é inferior ao de professores, não se obedecerá à paridade, e os votos dos funcionários terão valor individual dos votos dos professores;
- 4.5 Em caso de um mesmo eleitor possuir mais de um vínculo com a Universidade, o direito a voto será exercido apenas uma vez, observando os critérios:
- 4.5.1 O professor que também for estudante ou funcionário votará como professor;
- 4.5.2 O funcionário que for estudante votará como funcionário.
- 4.6 Seções de votação
- 4.6.1 A modalidade da votação será eletrônica, não presencial, pelo sistema SIGEleição da UFPB, acessível a todos os servidores (docentes e técnicos administrativos) e discentes do CCM pelo site <https://sigeleicao.ufpb.br>;
- 4.6.2 A votação será realizada no dia **19 de fevereiro de 2024**, das 08h00min às 18h00min;
- 4.6.3 Para votar, o eleitor deverá acessar o sistema do SIGEleição da UFPB, acessando com os mesmos dados já utilizados pelo docente, servidor técnico-administrativo e discente para ter acesso ao SIGAA – Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas;

5. DA APURAÇÃO

- 5.1 A apuração será iniciada após o encerramento geral da consulta;
- 5.2 No caso de Chapa Única será eleita se obtiver um total de votos superior à soma dos votos nulos e brancos;
- 5.3 No caso de duas ou mais chapas, a que obtiver a maioria absoluta de votos.

- 5.4 O processo de votação será iniciado às 08h00 (oito horas) e será encerrado às 18h00 (dezoito duas horas) em data definida no calendário do Anexo II deste edital, ficando o SigEleição automaticamente inacessível para eleitores fora deste horário.
- 5.5 Encerrado o processo de votação, o Presidente da Comissão Eleitoral, de posse da senha que inicializou o sistema, assessorado pela STI, dará início ao processo de apuração.
- 5.6 No Boletim de apuração deverá constar, discriminado por segmento, o número de eleitores, o número de votantes, o número de não votantes e o número dos votos válidos, brancos e nulos discriminados por segmento (docentes, TAE's e discentes) e para cada candidatura.
- 5.7 Para efeito de arredondamento, os números serão expressos com duas casas decimais, sendo acrescida à segunda casa decimal uma unidade, se a terceira casa for maior ou igual a 5 (cinco), ou, mantido o algarismo, se a terceira casa for menor que 5 (cinco).
- 5.8 Em caso de empate entre as candidaturas deverão ser utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem:
- 5.8.1 candidato(a) docente mais antigo(a) na Instituição;
 - 5.8.2 candidato(a) docente mais antigo(a) no Serviço Público; e
 - 5.8.3 candidato(a) docente com maior idade.
- 5.9 O resultado será baseado no boletim de informação do SigEleição, que será lido pelo presidente da Comissão Organizadora, indicando o resultado individual de cada candidatura e proclamando ao final a ordem de classificação.
- 5.10 A Comissão Eleitoral deverá encaminhar Relatório Conclusivo de suas atividades ao Conselho de Centro do CCM, no prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias úteis após a data da consulta.

5.11 Do Relatório da Comissão Eleitoral caberá recurso, no prazo de até três dias úteis, junto ao Conselho de Centro, que se reunirá extraordinariamente para julgamento.

João Pessoa-PB, 06 de novembro de 2023.

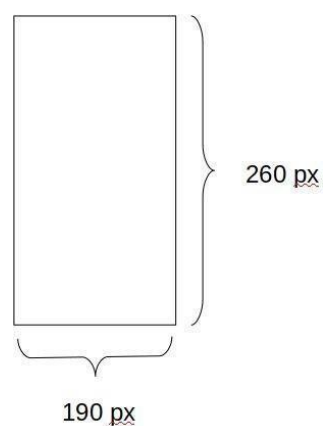
PROF. SAMIR DE FIGUEIREDO AZOUZ MAT. SIAPE: 1050381 PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL	
KELSCIA ÂNGELA O. SILVA MAT. SIAPE: 1835172 MEMBRO TITULAR	SARA KELLY DE SOUZA SILVA MAT. 20190055051 MEMBRO TITULAR

ANEXO I

CHAPA PARA COORDENADOR(A) E VICE COORDENADOR(A) DO CCM

Cargos e Candidaturas				
Nº	Foto do candidato	Foto do vice (OPCIONAL)	Nome	Descrição da Chapa
Cargo 1			Coordenador do Curso de Graduação em Medicina - CCM	
Cargo 2			Vice Coordenador do Curso de Graduação em Medicina - CCM	
<01>			<Chapa >	<Texto >

As imagens devem ter 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG. Os arquivos de imagem podem ser enviados separadamente.



ANEXO II - CALENDÁRIO

Publicação do Edital	06 de novembro de 2023
Impugnação ao Edital	07 a 09 de novembro de 2023
Prazo para decisão sobre pedido de impugnação ao Edital	10 a 16 de novembro de 2023
Período de inscrição das candidaturas por processo eletrônico cadastrado no SIPAC e direcionado à Direção do CCM	05 a 11 de dezembro de 2023
Prazo para comprovação de requerimento de desincompatibilização de cargos administrativos ou licença temporária das funções administrativas pelos candidatos	05 a 11 de dezembro de 2023
Divulgação das chapas inscritas	14 de dezembro de 2023
Prazo para impugnação das chapas à Comissão Eleitoral	15 a 19 de dezembro de 2023
Prazo para recurso ao Conselho de Centro contra publicação das candidaturas homologadas pela Comissão Eleitoral após impugnação	15 a 19 de dezembro de 2023 (sem efeito suspensivo)
Publicação das candidaturas homologadas após interposição de recurso à Comissão Eleitoral	20 de dezembro de 2023
Sorteio para definição dos números das Chapas pela Comissão Organizadora na plataforma Google Meet com link a ser enviado ao endereço eletrônico (e-mail) constante do formulário de inscrição até 24h (vinte e quatro horas) de antecedência	20 de dezembro de 2023
Período de divulgação das candidaturas (campanha eleitoral) e organização da STI para votação	29 de janeiro a 9 de fevereiro de 2024
Divulgação da listagem nominal dos integrantes do Colégio Eleitoral	Até 07 de fevereiro de 2024
Debate on-line na plataforma Google Meet com link a ser enviado ao endereço eletrônico (e-mail) constante do formulário de inscrição.	09 de fevereiro de 2024 (9h00)
Data e horário da votação	19 de fevereiro de 2024 (das 8h00 às 18h00)
Apuração dos votos	19 de fevereiro de 2024
Divulgação do resultado	19 de fevereiro de 2024
Entrega do Relatório ao CCM pela Comissão Eleitoral para homologação pelo Conselho de Centro	Até 26 de fevereiro de 2024